



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.293

10 DE MARÇO DE 2025

Nº PÁGS: 01

JORNALISTA:  
LARISSA APARECIDA MARIANO  
DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** LB ASFALTOS LTDA.

**Proc. Adm. nº 670/2.022 – Concorrência Pública nº 08/2.023 – Contrato nº 253/2.023 – Protocolo nº 4762/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e implantação das redes de água pluviais, canteiro central, sinalização viária e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na rua Ibrahim Prudente da Silva.

**O presente termo objetiva:**

**Acréscimo** na importância de R\$ **359.383,13** (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e treze centavos), equivalente a **17,6249168%** do valor original do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

Com esse acréscimo e supressão o valor total do Contrato passará a ser de R\$ **2.662.224,38** (Dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 26 de Fevereiro de 2025.

Ibiporã Pr, 26 de Fevereiro de 2025.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DO CONTRATO Nº 09/2.025

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

**Proc. Adm. nº 1.014/2.024 – Processo Dispensa nº 02/2.025 – Contrato nº 9/2.025 – Protocolo nº 34.731/2.024.**

**OBJETO:** Formalização de Convênio entre o Município de Ibiporã e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas à operacionalização das aquisições de Materiais Médicos para utilização das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

**PORTARIA Nº XXX, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

Leia-se:

**PORTARIA Nº 148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

Ibiporã, 17 de fevereiro de 2.025.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## SAMAE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO ADM.:</b>                | 914/2025   |
| <b>OBJETO:</b>                       | Contrato de programa afim de transferir ao contratado encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio.   |
| <b>CONTRATADA:</b>                   | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISP/PR - CNPJ: 04.823.494/0001-65  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                  | R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).   |
| <b>ORÇAMENTO:</b>                    | 1800117122001821353371700000 1045 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  |
| <b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b> | O art. 2º, caput, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa", considerando que é interessante, oportuno e eficiente ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ - PR transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e considerando que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público. |
| <b>JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b>       | Os valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio, a serem pagos pelo SAMAE de Ibiporã-PR ao CISP/PR com a formalização do contrato de programa e a transferência de encargos e serviços, será de R\$ 58.200,00 o qual será composto da seguinte forma: 10 parcelas mensais de R\$ 5.820,00 iguais e sucessivas referentes ao ano de 2025, conforme Resolução nº 49 de 20/12/2024.   |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>          | Art. 75, XI, da Lei n. 14.133/2021.  |
| Ibiporã, 07 de março de 2025.        |  |
| <b>MARICÉLIA SOARES DE SÁ</b>        |  |
| Diretora-Presidente do SAMAE         |  |

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df